

PROCESSO	1865052/2023		
	DIVERSOS		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS		
DELIBERAÇÃO Nº 249/2023 – CEF CAU/MT			

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 06 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório, prorrogação de registro provisório e definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o artigo 5°, § 1° da Resolução CAU/BR n°. 160/2018.

Considerando que o artigo 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: "Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação."

Considerado que a Deliberação nº. 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

PROCESSO	1865052/2023		
	DIVERSOS		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS		
DELIBERAÇÃO Nº 249/2023 – CEF CAU/MT			

DELIBEROU:

1. **<u>DEFERIR</u>** os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)
	1040702/2022	ÍRIS NÁTALY RICARTE	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.1	1848733/2023	ARRUDA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Thais Bacchi
0.2.1			REGULAMENTADA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Tilais bacciii
	1848773/2023	NATALI DA COSTA	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.2		OLIVEIRA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
0.2.2			SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Thais Baccin
	1848793/2023	GABRIELA MARQUES	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.3	1010193/2023	BOTARO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
0.2.3			SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Thais Baccin
	1849339/2023	DENILSON DA COSTA	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.4	1047337/2023	DEIVIESOIV DA COSTA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Thais Bacchi
0.2.4			SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Thais Baccin
	1853287/2023	BRUNA MARIA	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.5	1633267/2023	SIQUINELLI MARCILIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Cássio Amaral Matos
0.2.3			REGULAMENTADA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Cassio Airiarai Matos
	1856026/2023	LAÍS WRZESINSKI	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.6	1630020/2023	RIBEIRO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Cássio Amaral Matos
0.2.0			REGULAMENTADA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Cassio Affiarai Matos
	1957109/2022	RICARDO SANTANA	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.7	1857108/2023	AMOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Cássis Assessal Nastas
6.2.7			REGULAMENTADA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Cássio Amaral Matos
	1055 100 (0000		REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.2.0	1857429/2023	THAIS DE SOUSA BRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	C'aria A arraginatar
6.2.8			REGULAMENTADA SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO	Cássio Amaral Matos
	4070000/0000	RHADINNY ADRIENNY	REGISTRO PROFISSIONAL -	
6.0.0	1858390/2023	FERNANDES DE OLIVEIRA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
6.2.9			REGULAMENTADA	Cássio Amaral Matos
		ANA PAULA FERRARI	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL -	
	1861234/2023	BATISTA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
6.2.10			REGULAMENTADA	Maristene Amaral Matos
		ROSELI MARIA DOS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL -	
	1862763/2023	SANTOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
6.2.11			REGULAMENTADA	Maristene Amaral Matos

DD O CEGGO	10/5050/0000	
PROCESSO	1865052/2023	
INTERESSADO	DIVERSOS	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL	
	DIPLOMADO NO PAÍS	
DELIBERAÇÃO Nº 249/2023 – CEF CAU/MT		
	,	

6.2.12	1864933/2023	RENATA DA SILVA FREIRE LEIVAS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Maristene Amaral Matos
6.2.13	1865850/2023	THAINARA GUADAGNIN DA SILVA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Maristene Amaral Matos
6.2.14	1865914/2023	GISELLI TIBALDI BATISTA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	Maristene Amaral Matos

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Thais Bacchi, Maristene Amaral Matos e Cássio Amaral Matos; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

THAIS BACCHI Coordenadora	
MARISTENE AMARAL MATOS Coordenadora adjunta	
CÁSSIO AMARAL MATOS Membro	DocuSigned by: (USSIO UMUKU) MUTOS 1810D2CC6C444C0